



Município de Farol

DECRETO N° 1171/2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Concurso Público para provimento de Cargos públicos e nomeia a Equipe Técnica e Comissão Especial para sua realização.

A Prefeita do Município de Farol, Estado do Paraná, Senhora Ângela Maria Moreira Kraus, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e considerando:

I - a necessidade de provimento efetivos para preenchimento de novas vagas em diversos cargos essenciais ao serviço público Municipal, inclusive substituição decorrente de vacância de cargos já existentes;

II – que o percentual de despesa com pessoal, em relação à receita corrente líquida, apurado no último quadrimestre encontra-se abaixo do limite prudencial, em conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, consoante documento emitido pela Contabilidade;

III – A existência dos Cargos na legislação vigente, bem como, a existência de vagas, consoante demonstra relatório do Departamento de Recursos Humanos;

DECRETA

Art. 1° - Fica Autorizada a abertura de Concurso Publico para provimento dos seguintes Cargos Efetivos do Poder Executivo Municipal:

	CARGO	VAGA	LOCAL	CRITÉRIO DA PROVA
01	Psicóloga	01	CRAS	OBJETIVA
02	Assistente Social	01	CRAS	OBJETIVA
03	Servente Geral	03		OBJETIVA
04	Motorista CNH	03		OBJETIVA E PRÁTICA
05	Zeladora	05		OBJETIVA
06	Vigia	03		OBJETIVA
07	Gari	02		OBJETIVA
08	Contador	01		OBJETIVA
01	Advogado	01		OBJETIVA
01	Recepcionista	01		OBJETIVA



Município de Farol

Art. 2º - Para realização do referido Concurso, fica criada a Comissão Especial de Concurso Público – CEC, composta pelos seguintes membros, Servidores efetivos:

NOME	CPF	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ALMERI DE AZEVEDO	865.263.329-00	Presidente
CLAUDECI RODRIGUES BUENO	020.098.529-90	Secretário
ORICELIA FIDELIS MARTINS	528.460.679-53	Membro
ADELSON F. DOS SANTOS	883.521.109-34	Equipe técnica
TAICIA REGINA SEMBARSKI	058.683.149-56	Equipe Técnica

Parágrafo Único – Compete à Comissão Especial de Concurso, a execução do Concurso Público, que deverá ser realizado em conformidade com a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Farol, 19 de Fevereiro de 2014.

Assinado no Original
Republicado por Incorreção

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita